PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.834

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710 de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a cobrir despesas com o pagamento de manutenção de estradas vicinais e revestimento com brita e lama asfáltica nas dotações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de abril de 2008; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

PROJETO DE LEI PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DESPESAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E REVESTIMENTO COM BRITA E LAMA ASFÁLTICA.

10.00.00	SECRET. MUNIC. DO CAFÉ E AGRICULTURA	
10.01.00	COORD. DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	
33.90.30.00-04		
121.7070-2290	Outras Despesas Correntes (284)	600.000,00
33.90.39.00-04		
121.7070-2290	Outras Despesas Correntes (287)	200.000,00
TOTAL		800.000,00